



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 098 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2014, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de 17 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Catu*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução nº. 62, de 17 de outubro de 2016, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital:

CURSO	VAGAS	HORÁRIO DAS AULAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA
Gestão estratégica de negócios	30	Terça-feira das 8h às 12h e quarta-feira 13h30m às 17h30m	04 de fevereiro a 22 de março de 2019	Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º ano)	20 Horas
Beneficiamento de ervas condimentares e aromáticas	20	Quinta e sexta-feira das 13h30m às 17h30m *Segunda e sexta-feira das 8h às 12h	04 de fevereiro a 22 de março de 2019	Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º ano)	20 Horas
Novas abordagens no ensino de línguas e artes	45	Segunda-feira das 13h às 17h	04 de fevereiro a 22 de março de 2019	Ensino Médio Completo Ou Em Andamento	80 Horas
Língua Portuguesa: a arte de falar em público e etiqueta para o mundo do trabalho	35	Quarta-feira das 18h às 21h30m	04 de fevereiro a 22 de março de 2019	Formação superior na área de educação (pedagogia ou licenciaturas)	20 Horas
Língua Portuguesa básica e Matemática básica	35	Quarta-feira das 18h às 22h	04 de fevereiro a 22 de março de 2019	Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º ano)	32 Horas
Marketing pessoal e postura profissional	16	Terça-feira das 8h às 12h e quarta-feira 13h30m às 17h30m	04 de Fevereiro a 29 de Março de 2019	Ensino Fundamental I Completo (5º ao 9º ano)	20 Horas

Curso de Gestão e elaboração de massas artesanais	20	Quarta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h	04 de Fevereiro a 29 de Março de 2019	Ensino Fundamental II Incompleto (6º ao 9º ano)	20 Horas
Elaboração de rótulos para produtos alimentícios	20	Terça e sexta-feira das 13h as 17h	04 de Fevereiro a 29 de Março de 2019	Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º ano)	20 Horas
Fundamentos de Lógica Computacional utilizando <i>Scratch</i>	150**	Modalidade EAD	04 de Fevereiro a 29 de Março de 2019	Ensino Fundamental II Incompleto (6º ao 9º ano)	100 Horas

*Somente na primeira semana, as aulas serão pela segunda e sexta pela manhã. Nas demais semanas, as aulas serão pela tarde, às quintas e sextas.

**Serão 3 turmas de 50 alunos cada turma.

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

CURSO	OBJETIVOS
Gestão estratégica de negócios	O programa tem como objetivo contribuir para exercitar o espírito criativo e inovador na busca dos melhores caminhos e soluções para o atendimento das necessidades de seus clientes e do mercado. Estar atento às oportunidades e inovar constantemente para melhoria de seus produtos, processos e serviços e um caminho que induz ao sucesso.
Curso de Gestão e elaboração de massas artesanais	Capacitar o aluno na elaboração de produção de massas artesanais e molhos tradicionais, bem como qualificando-o a realizar o cálculo do custo de sua produção.
Elaboração de rótulos para produtos alimentícios	Capacitar o aluno na elaboração de rótulos de produtos alimentícios, fundamento o seu conhecimento sobre as informações básicas e essências conforme a legislação vigente.
Beneficiamento de ervas condimentares e aromáticas	Capacitar prestadores de serviços de alimentação, agricultoras familiares e mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, bem como demais inscritos no curso, a beneficiar ervas condimentares e aromáticas e desenvolver produtos culinários delas derivados.
Língua Portuguesa: a arte de falar em público e etiqueta para o mundo do trabalho	Qualificar jovens e adultos para utilizar a Língua Portuguesa nas formas orais e escritas em diferentes gêneros textuais, bem como apresentar as principais regras de etiqueta profissional.
Novas abordagens no ensino de línguas e artes	Qualificar profissionais da área de educação e estudantes de licenciatura, capacitando-os para a produção de material didático interdisciplinar em diálogo com as diferentes disciplinas do currículo.
Língua portuguesa básica e matemática básica	Qualificar jovens e adultos para utilizar a Língua Portuguesa nas formas orais e escritas em diferentes gêneros textuais e a matemática como instrumento de inserção na sociedade moderna, através da análise de dados informativos e da interpretação e a análise de situações cotidianas.

Marketing pessoal e postura profissional	Apresentar o conceito de Marketing Pessoal, Identificar os seus elementos fundamentais e contribuir para a elaboração do Plano de ação de Marketing Pessoal dos participantes.
Fundamentos de Lógica de Computacional utilizando <i>Scratch</i>	Compreender a ideia de lógica de computacional, objetivando estimular o raciocínio lógico e potencializar a capacidade de resolução de problemas amparados no pensamento algorítmico.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias úteis de antecedência da data de abertura das inscrições, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: prosel.catu@ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. O candidato deve preencher o formulário *on line* que estará disponível no link <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> no período definido no item 9 (Cronograma) deste Edital.

4.3. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

4.4. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4.6. O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: prosel.catu@ifbaiano.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por **ordem de inscrição** (conforme as disposições da Resolução nº. 11, de 13 de março de 2018), observados os pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1, será utilizado como **critério de desempate a idade superior**.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 A listagem dos candidatos sorteados para a matrícula em primeira chamada será divulgada conforme o cronograma deste Edital, no link <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão realizadas na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do *Campus* Catu do IF Baiano, em dias úteis, conforme data definida no item 9 (Cronograma) deste Edital, das 08h às 13h, no endereço: Rua Barão de Camaçari, nº 11 – Bairro: Centro. Catu – BA. CEP: 48.110-000. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;

b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido por entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);

c) Comprovante de escolaridade.

8.2. Na falta de documentos dos itens a e b, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG e CPF.

8.3. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

8.4. É necessário que se tenha, pelo menos, 60% das vagas preenchidas, durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

8.5. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1. do Edital”.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	14/12/2018	
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	15/12/2018	
EVENTOS		
INSCRIÇÕES	17/12/2018	14/01/2019
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	15/01/2019	
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	16/01/2019	17/01/2019
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PÓS RECURSO	18/01/2019	
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PÓS RECURSO	18/01/2019	
MATRÍCULA *	21/01/2019	25/01/2019
INÍCIO DAS AULAS	De acordo com o item 2.1	

*Não preenchendo o total de vagas de cada curso, o candidato deve ficar atento ao item 7.1 do edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, enviando para o e-mail prosel.catu@ifbaiano.edu.br. sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: prosel.catu@ifbaiano.edu.br.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Aécio José Araújo Passos Duarte
Reitor
ORIGINAL ASSINADO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I

EDITAL N° _____, DE ____ DE _____ DE 2018

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de N° _____, de _____ de _____ de 2018, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL N° _____, DE ____ DE _____ DE 2018

FORMULÁRIO CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura